DOD - Documento de Oficialização da Demanda Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Eleições Informatizadas / Coordenadoria de Governança, Gestão e Segurança da Informação / Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEGEL / COGGI / STIC).

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Edvan de Sá Feitosa Filho	312	3194-9556	segel@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

O TRE/PE possui atualmente um parque de urnas eletrônicas em condições de uso, localizadas em 15 locais de armazenamento distribuídos geograficamente em todo o estado de Pernambuco. A conservação dessas urnas eletrônicas, realizada de forma periódica, tem por finalidade garantir seu funcionamento, tendo em vista sua utilização em eleições ordinárias, eleições suplementares, consultas populares, eleições não oficiais e treinamentos.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

	Serviços							
N° Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida		
01	Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral	3	40	15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico	2750	UST		

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 01 – Promover a cidadania OBE 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OBE 08 PDTIC - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	182

3. Motivação da Demanda

As atividades de conservação nas urnas e nos demais componentes internos ou externos, com periodicidade quadrimestral, encontram amparo nas recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas, elaborado, a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e a disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

4. Resultados Pretendidos

- a) As ações de conservação das urnas buscam minimizar o processo de degradação e manter a vida útil de, no mínimo, 10 (dez) anos, para as urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, para as baterias.
- b) Os serviços de conservação de urnas eletrônicas são atividades realizadas periodicamente, com vistas a mantê-las em perfeitas condições para utilização, quando demandadas.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Edvan de Sá Feitosa Filho	312	3194-9556	segel@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não se aplica.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO**, **Chefe de Seção**, em 12/09/2023, às 13:22, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA**, **Coordenador(a)**, em 13/09/2023, às 08:59, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2324759 e o código CRC 1BCC3E4E.



Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Eleições Informatizadas	SEGEL

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2324759
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2387406

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

Necessidade da contratação:

O TRE/PE possui atualmente um parque de 31.665 (trinta e uma mil, seiscentos e sessenta e cinco) urnas eletrônicas, armazenadas em 18 (dezoito) locais em todo o estado. A conservação dessas urnas eletrônicas, realizada de forma periódica, tem por finalidade garantir seu funcionamento, minimizando o processo de degradação e de manutenção de sua vida útil para, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, para baterias. É imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis a qualquer tempo e em perfeitas condições de uso, para a realização das eleições ordinárias, das eleições suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), como também para eleições não oficiais (entidades de classes, comunitárias etc.) e para os treinamentos realizados com eleitores.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) exige a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva e tal exigência é feita com base base nas recomendações contidas no "Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas", elaborado, a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

As atividades de conservação das urnas e demais componentes, internos ou externos, deve ter periodicidade e intervalos definidos pelo TSE, para cada grupo de atividades, além de ser necessário o registro dessas tarefas em sistema corporativo da Justiça Eleitoral.

Considerando que, no TRE-PE, não há contingente de servidores necessário para realização das atividades de conservação das urnas nos locais de armazenamento, bem como que se trata de demanda temporária e específica, a referida contratação torna-se fundamental para a manutenção das urnas funcionais para utilização nos pleitos eleitorais em Pernambuco. Além disso, há de se considerar a relevância e criticidade dessas atividades para que a Justiça Eleitoral possa executar bem a sua atividade fim e prestar um serviço de qualidade à

Esta necessidade é suprida atualmente com a execução do Contrato TRE-PE nº 15/2023 (2203615), o qual se encerra no dia 11/05/2024.

Em síntese, os procedimentos de conservação das urnas eletrônicas envolvem a execução do sistema de testes exaustivos (STE), a carga de baterias internas e auxiliares, a identificação de urnas não funcionais e seus respectivos defeitos, levantamento de peças não especialistas e suprimentos. Além disso, e de acordo com determinações técnicas do TSE, as urnas eletrônicas podem ser submetidas também a aceite (no caso de urnas novas), certificação, autenticação, atualização de firmware e simulados de hardware.

Requisitos do Objeto:

A prestação do serviço, objeto desta contratação, deve atender aos seguintes requisitos indispensáveis:

Requisitos de Negócio:

- a) execução das atividades de conservação em todas as urnas eletrônicas: este requisito se justifica pela necessidade de assegurar o regular funcionamento e a preservação da vida útil dos componentes e suprimentos;
- b) atendimento a orientações técnicas e parâmetros de qualidade: para que as urnas do TRE-PE possam, por sua vez, atingir as exigências de qualidade (como baixo índice de defeitos e substituições) durante os variados usos;
- c) conformidade com produtividades e prazos estipulados: exige-se atendimento a este requisito de forma que as urnas eletrônicas estejam manutenidas a tempo para utilização nas eleições, que têm datas rigidamente regulamentadas;
- d) apresentação de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para executar a totalidade das urnas, observados os prazos de execução e a infraestrutura disponível: requisito justificado tanto pela exigência premente de qualquer contratação pública de utilizar recursos humanos capacitados para a execução do objeto quanto pela necessidade de atendimento às produtividades e prazos:
- e) responsabilização material pelos bens manuseados; esse requisito se justifica pela necessidade de preservação do patrimônio material do TRE-PE;

- f) as atividades a serem realizadas pela contratada serão organizadas em grupos de atividades pré-determinados pelo TSE;
- g) os grupos de atividades a serem executadas compreendem: exercitação de urnas eletrônicas (STE), carga de baterias de reserva, limpeza de mídias;
- h) as atividades realizadas deverão ter periodicidade e intervalos definidos conforme orientações técnicas que são expedidas pelo TSE;
- i) as atividades realizadas deverão ser registradas em sistema corporativo da Justiça Eleitoral, que atualmente é o LogusWeb;
- j) as atividades deverão ocorrer nos 18 locais de armazenamento de urnas do Estado de Pernambuco. Alguns destes locais de armazenamento podem permanecer desativados a critério do TRE, mas as atividades deverão ser realizadas sempre que existirem urnas armazenadas nestes locais.

Requisitos Legais:

- 1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- 2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- 4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, que dispõe sobre os critérios de preferência na contratação de bens e serviços de informática e automação, não se aplica à presente contratação, visto que não envolve o fornecimento/desenvolvimento de nenhum software, nem aquisição de equipamentos.

Requisitos de Segurança:

- 1. Os prestadores do serviço deverão ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa;
- 2. A empresa contratada deve assinar acordo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros;
- 3. Deve-se evitar o uso indevido de dados da contratante fora do escopo da contratação.

1.5. Benefícios Esperados

O principal benefício é a manutenção da conservação das urnas, minimizando o processo de degradação e mantendo sua vida útil de, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, no caso das baterias.

Os serviços de conservação de urnas eletrônicas são atividades realizadas periodicamente, com o objetivo de mantê-las em perfeitas condições para utilização, sempre que forem demandadas

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Considerando que a manutenção preventiva engloba a realização de um mesmo grupo de atividades em todas as urnas eletrônicas, de forma sistemática e padronizada, vislumbra-se, a partir dos quantitativos de umas e de uma produtividade viável, experienciada ao longo dos anos, a possibilidade de mensuração dos serviços, por meio de uma unidade de referência, a que denominaremos de UST - Unidade de Serviço Técnico.

A UST será calculada pelo número de urnas e baterias auxiliares a ser submetido aos procedimentos de manutenção dividido pela produtividade diária máxima estimada de um prestador de servico.

Para efeitos de estimativa do número total anual de UST do contrato, será considerada a execução de até dois ciclos de conservação por ano. A Orientação Técnica 20/2023 do TSE prevê a realização de dois ciclos em anos não eleitorais e um ciclo em anos eleitorais. Essa Orientação é destinada ao modelo 2020, mas será aplicada a todos os modelos considerando que:

- o modelo 2022 será técnica, estrutural e funcionalmente semelhante ao modelo 2020, inclusive no que concerne ao tipo de bateria, aspecto fundamental na definição da periodicidade da manutenção;
- que os modelos 2020 e 2022 corresponderão a mais de 80% do parque de urnas do Tribunal e
- que os modelos 2010 e 2011 estão no fim da sua vida útil e poderão não ser utilizadas já nas Eleições 2024. Estamos prevendo um ciclo adicional de conservação em anos eleitorais para englobar outras atividades como troca de bobina, aceite de novas urnas, certificação e teste de urnas no período eleitoral.

O valor é estimado tanto porque poderá haver outras atividades (aceite, atualização, certificação, simulados de hardware), que caso ocorram, serão atendidas pela contratação, quanto porque poderá haver alterações na quantidade de urnas em função de vários fatores, como o fim da vida útil de modelos mais antigos ou eventual remanejamento com o TSE ou outros Regionais.

Atualmente, o TRE-PE dispõe de 31.665 (trinta e uma mil, seiscentos e sessenta e cinco) urnas eletrônicas que precisam passar periodicamente por manutenção preventiva.

Para atendimento desta demanda está sendo prevista neste procedimento a contratação de 4.728,64 Unidades de Serviços Técnicos (USTs), calculadas e distribuídas conforme apresentado na "Planilha de Quantitativos Estimados de USTs por local de Armazenamento", que segue abaixo".

Na planilha foi considerada a equivalência de 1 UST para cada trinta urnas ou baterias testadas e carregadas por ciclo de carga. Esta equivalência correspone à produtividade diária máxima estimada de um prestador de serviço.

Para estimativa dos serviços que serão necessários, no período de 24 meses, está sendo prevista a realização de quatro ciclos de carga por urna, uma vez que em média as urnas precisam passar por um ciclo de carga a cada semestre.

O quantitativo de USTs por local de armazenamento foi obtido pela divisão do total estimado de urnas e baterias armazenadas em cada local de armazenamento por 30, que é o total de itens testados por UST.

	Planilha de Quantitativos Estimados de USTs por Local de Armazenamento (24 meses)								
POLO	Município	Urnas	Baterias reserva	QtdGA*	QtdInfraGA*	ProdFTdia*	ProdLoc*	UST (por ciclo de carga)	UST (outras atividades de conservação)
1	RECIFE	18882	1.900	20.782	210	30	30	692,73	100,00
2	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	60	30	30	0,00	
3	CARPINA	989	89	1.078	60	30	30	35,93	

4	PALMARES	1198	108	1.306	30	30	30	43,53	
5	SURUBIM	999	90	1.089	60	30	30	36,30	
6	CARUARU	1482	133	1.615	60	30	30	53,83	
7	GARANHUNS	1145	103	1.248	60	30	30	41,60	
8	ARCOVERDE	781	70	851	30	30	30	28,37	
9	SERRA TALHADA	646	58	704	30	30	30	23,47	
10	PETROLÂNDIA	495	45	540	30	30	30	18,00	
11	SALGUEIRO	0	0	0	30	30	30	0,00	
12	OURICURI	776	70	846	30	30	30	28,20	
13	PETROLINA	980	88	1.068	30	30	30	35,60	
14	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1000	90	1.090	60	30	30	36,33	
15	IGARASSU	1080	97	1.177	60	30	30	39,23	
16	LIMOEIRO	594	53	647	30	30	30	21,57	
17	BELO JARDIM	0	0	0	30	30	30	0,00	
18	AFOGADOS DA INGAZEIRA	618	56	674	30	30	30	22,47	
	TOTAL	31.665	3.050	Total estima		carga de bateria I 3º e 4º)	POR CICLO (1°,	1.157,16	
				Total estimado de USTs a serem usadas em outras atividades de conservação 100,00					100,00
				Total estimado de USTs para a vigência do contrato 4.728,64					728,64

^{*}Observações:

a) Para os cálculos de QtdGA e UST foi considerado o seguinte cálculo:

QtdGA = (Urnas) + (Baterias Reservas)

UST = OtdGA/ProdLoc

GA - Grupo de Atividades

QtdGA - Quantidade de Grupo de Atividades

QtdInfraGA - Quantidade de Infraestrutura máxima disponível no local de armazenamento para o Grupo de Atividades

ProdFTdia - Produtividade da Força de Trabalho (profissional) por dia

ProdLoc - Produtividade efetiva derivada da produtividade da Força de Trabalho e da infraestrutura do local

UST(Outras atividades de conservação): Utilizado para atividades de separação de suprimentos e limpeza de mídias que são realizadas apenas no Polo 01

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

O objeto demandado não tem correlação ou interdependência com outra contratação do órgão.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 01 – Promover a cidadania OBE 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE 08 PDTIC - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	182
Referência a outros Planos, se houver:	Não tem

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

As soluções disponíveis no mercado para atendimento desta demanda são a contratação de empresa para prestação do serviço com o pagamento sendo realizado por posto de trabalho, ou contratação de empresa para prestação do serviço com o pagamento pelo serviço efetivamente executado, utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico).

Alguns regionais eleitorais utilizam a estratégia de pagamento por posto de trabalho, pois possuem as urnas armazenadas em poucos locais, o que justifica a contratação dos profissionais de forma continuada por local de prestação do serviço, pois a quantidade de urnas armazenadas é suficiente para que as atividades de conservação ocorram de forma contínua.

No caso de Pernambuco, como temos 18 (dezoito) locais de armazenamento de urnas e uma quantidade de urnas por local que não justifica a contratação de postos de trabalho de forma continuada para cada local, entendemos que a estratégia mais adequada é o pagamento por UST (unidade de serviço técnico) realizada, a qual permite que só tenhamos custo em alguns períodos em cada local, o que reduz o custo da contratação.

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis

- 1 Contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado por posto de trabalho
 - 2 Contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado por Unidade de Serviço Técnico (UST)

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou	Solução 1	X		
entidade da Administração Pública?	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1			Não se aplica, pois não se trata de contratação de software
(quando se tratar de software)	Solução 2			Não se aplica, pois não se trata de contratação de software
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução 1			Não se aplica, pois não se trata de contratação de software
(quando se tratar de software)	Solução 2			Não se aplica, pois não se trata de contratação de software
A Solução é aderente às políticas, premissas e	Solução 1			Não se aplica, pois a presente contratação não envolve o fornecimento/desenvolvimento de nenhum software, nem aquisição de equipamentos
especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 2			Não se aplica, pois a presente contratação não envolve o fornecimento/desenvolvimento de nenhum software, nem aquisição de equipamentos
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 1			Não se aplica, pois não se trata de contratação de certificação digital
(quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 2			Não se aplica, pois não se trata de contratação de certificação digital
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?	Solução 1			Não se aplica, pois não se trata de contratação que envolva documentos arquivísticos
(quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 2			Não se aplica, pois não se trata de contratação que envolva documentos arquivísticos

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

No curso destes estudos técnicos preliminares, verificamos que a solução que melhor atende aos requisitos de conservação das urnas para nossa realidade é a contratação de empresa para prestação do serviço, com o pagamento sendo realizado pelo serviço efetivamente executado (solução 2), utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico).

Este formato tem sido adotado com sucesso, no TRE-PE, desde 2016 com os contratos 066/2015 (0308802), 078/2020 (1385895) e 015/2023 (2203615), e possui a flexibilidade necessária para se adequar a situações excepcionais que podem ocorrer durante a contratação, como, por exemplo, a desativação de um local de armazenamento com o remanejamento das urnas para realização dos serviços em outras localidades. Outro exemplo da vantajosidade nesse formato de contratação foi durante o período da pandemia do COVID-19, em que houve a paralisação temporária dos serviços presenciais no TRE-PE, e sua posterior retomada, podendo-se utilizar de um número maior de USTs, sobretudo considerando a preparação para as eleições.

Além disso, como disposto no tópico 1.9.1, embora o modelo de contratação por posto de trabalho (solução 1) seja adotado por alguns outros Regionais, consideramos que esse modelo só seria vantajoso, do ponto de vista econômico, caso tivéssemos todas ou grande parte das urnas do estado centralizadas em um único local de armazenamento, já que o valor pago, nessa modalidade de contratação, é fixo. Como, no TRE-PE, as urnas estão distribuídas atualmente em 15 polos de armazenamento, alguns possuindo uma pequena quantidade de urnas, além do fato do serviço contratado ser sazonal, entendemos que seria um desperdício de recursos manter postos de trabalho nesses locais de armazenamento, pois os colaboradores contratados ficariam ociosos em grande parte do tempo, o que representaria um desperdício de recursos para a Administração Pública.

Esclarecemos que a empresa ALLMIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, que presta atualmente serviços de conservação de urnas eletrônicas vinculados ao contrato nº 15/2023 (2203615), não foi consultada quanto à possibilidade de renovação contratual, pois temos identificado falhas no cumprimento de algumas de suas obrigações contratuais, e entendemos que é necessário um aprimoramento das métricas de avaliação do serviço prestado. Com uma nova contratação, teremos a possibilidade de aplicar no termo de referência novos requisitos de qualidade com o objetivo de direcionar a empresa contratada a prestar um serviço de melhor qualidade. Desta forma, considerando as informações registradas neste e nos tópicos acima, a equipe de planejamento opina pela realização de processo licitatório para seleção de empresa para prestação do serviço de conservação de urnas eletrônicas.

A solução objeto desta contratação é a prestação do serviço de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral de Pernambuco, que atenda aos requisitos da demanda descritos no tópico 1.4, utilizando como unidade de medida a UST (unidade de serviço técnico) para medição dos serviços prestados.

O serviço deverá ser prestado pelo prazo de 24 meses, e será utilizado o instrumento Ordem de Serviço (OS) como ferramenta de demanda à CONTRATADA, que servirá, ainda, para o acompanhamento dos serviços executados.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Para sustentação do contrato será necessária a indicação de um fiscal técnico em cada local de execução do serviço, bem como nivelamento específico para os prestadores contratados em procedimentos relacionados com a conservação das urnas. Tal nivelamento torna-se necessário por não haver disponibilidade de tais treinamentos no mercado e deverá ser executado por funcionário da empresa contratada no início da execução de cada ordem de serviço, quando o profissional não tiver experiência anterior na prestação deste serviço contratado. Será necessário também o treinamento na modalidade à distância para os fiscais técnicos que realizarão a fiscalização em cada local de execução do serviço.
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequações na infraestrutura tecnológica para a execução dos serviços, uma vez que os locais de armazenamento já possuem atualmente infraestrutura básica para apoio a este serviço.
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade de adequações na infraestrutura elétrica para a execução dos serviços, uma vez que os locais de armazenamento já possuem atualmente infraestrutura básica para apoio a este serviço.
Espaço Físico	Não há necessidade de adequações no ambiente para a execução dos serviços, uma vez que os locais de armazenamento já possuem atualmente infraestrutura básica para apoio a este serviço.
Mobiliário	Não há necessidade de aquisição de mobiliário para a execução dos serviços, uma vez que os locais de armazenamento já possuem atualmente o mobiliário básico para apoio a este serviço.
Outros	Não se aplica

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral	3	40	15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Edvan de Sá Feitosa Filho	SEGEL

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
CONTRATO 015/2023 – TRE-PE – ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	I	Sim	PE	Sim	08/05/2023	2394085
PREGÃO 003/2021 – TRE-DF – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	II	Sim	DF	Sim	18/10/2022 (Contrato inicial) 30/11/2025 (prorrogação da vigência)	2394085

PREGÃO 023/2022 – TRE-AC – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	п	Sim	MS	Sim	24/05/2022	2394085
PREGÃO 049/2021 – TRE-PR - COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	п	Sim	MS	Sim	09/11/2022	2394085
CONTRATO 053/2023 – TRE-CE – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	П	Sim	MS	Sim	13/11/2023	2394085
CONTRATO 009/2021 – TRE-PB – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	П	Sim	MS	Sim	24/05/2023	2394085
PREGÃO 24/2020 – TRE- SP – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	Ш	Sim	DF	Sim	15/04/2023	2394085
CONTRATO 05/2021 – TRE-ES – VR CONSULTORIA LTDA – EPP	II	Sim	AL	Sim	03/05/2023	2394085
CONTRATO 157/2020 – TRE-MG – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	П	Sim	DF	Sim	01/02/2023	2394085
CONTRATO 003/2021 – TRE-RS – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	II	Sim	MS	Sim	11/10/2023	2394085

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Para a obtenção dos preços para a composição do preço estimado da presente contratação, consultamos o Painel de Preços, o qual retornou apenas 1 (uma) contratação, que é a contratação atualmente vigente do TRE-PE. Posteriormente, consultamos os sites dos TREs, tendo sido identificadas 10 (dez) contratações similares.

Considerando a dificuldade encontrada em anos anteriores para conseguirmos orçamentos das empresas de mercado, optamos por tomar por base, para obtenção do preço estimado para o serviço, os valores praticados em outros regionais para serviço similar.

Todos os dados das contratações analisadas estão presentes na "Planilha pesquisa de preços (2395288)" e no "Anexo do ETP - Contratações Similares (2394085)".

O valor da UST dos contratos de 3 TRE's s estavam com data de validade superior a 12 meses e, para esses casos, atualizamos o preço utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses para o período de nov/2022 a out/2023, cujo índice foi de 4,82% no período, conforme cálculo realizado na "Calculadora do Cidadão" do Banco Central do Brasil que foi incluído no "Anexo do ETP - Contratações Similares (2394085)". O próprio Termo de Apostilamento do contrato 018/2021 – TRE-DF, contido no "Anexo do ETP - Contratações Similares (2394085)", utiliza esse mesmo índice para reajuste da contratação, obtendo o mesmo valor da tabela abaixo, qual seja R\$ 122,06.

Item 1 – Prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses									
PREÇO	PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS								
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	Preço da UST original	Indice de correção pelo IPCA no período de 11/2022 a 10/2023(%)	Preço da UST atualizado					
PREGÃO 003/2021 – TRE-DF – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	017.604.875/0001-03 / DF	R\$ 122,06	4,82%	R\$ 127,94					
PREGÃO 023/2022 – TRE-AC – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	005.566.867/0001-22 / MS	R\$ 165,00	4,82%	R\$ 172,95					
PREGÃO 049/2021 – TRE-PR - COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	005.566.867/0001-22 / MS	R\$ 286,83	4,82%	R\$ 300,65					

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Para a análise dos custos totais da demanda, utilizamos as orientações contidas no Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ, desprezando os preços excessivos e os inexequíveis, não tendo sido identificado, dentre os preços pesquisados, nenhum valor inexequível. Foram consideradas propostas com preços excessivos aquelas que superaram o valor de 125% levando em consideração a média dos demais preços. Desse modo, foram desprezados, por estarem com preço excessivo, o valor da UST do PREGÃO 049/2021 –

	Item 1 – Prestação de se	rviços de conservação	das urnas eletrônic	cas da Justiça Eleito	ral pelo prazo de 24 (v	inte e quatro) meses					
	PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS										
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço da UST	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido			
CONTRATO 015/2023 – TRE-PE – ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	09.386.453/0001-72 / PE	ЕРР	I	R\$ 140,80	R\$ 171,35	82,17%	Válido				
PREGÃO 003/2021 – TRE-DF – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**	017.604.875/0001-03 / DF	ME	П	R\$ 127,94	R\$ 172,78	74,05%	Válido				
PREGÃO 023/2022 – TRE-AC – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI**	005.566.867/0001-22 / MS	Pequena Empresa	II	R\$ 172,95	R\$ 167,78	103,08%	Válido				
PREGÃO 049/2021 – TRE-PR - COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI**	005.566.867/0001-22 / MS	Pequena Empresa	II	R\$ 300,65	R\$ 153,59	195,75%	Excessivamente				
CONTRATO 053/2023 – TRE-CE – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	005.566.867/0001-22 / MS	Pequena Empresa	II	R\$ 211,74	R\$ 163,47	129,53%	Excessivamente	R\$ 146,32			
CONTRATO 009/2021 – TRE-PB – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	005.566.867/0001-22 / MS	Pequena Empresa	II	R\$ 138,43	R\$ 171,62	80,66%	Válido	·			
PREGÃO 24/2020 – TRE-SP – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	017.604.875/0001-03 / DF	ME	II	R\$ 130,48	R\$ 172,50	75,64%	Válido				
CONTRATO 05/2021 – TRE-ES – VR CONSULTORIA LTDA – EPP	017.278.191/0001-50 / AL	ЕРР	II	R\$ 181,03	R\$ 166,88	108,48%	Válido				
CONTRATO 157/2020 – TRE-MG – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	017.604.875/0001-03 / DF	ME	П	R\$ 151,65	R\$ 170,15	89,13%	Válido				
CONTRATO 003/2021 – TRE-RS – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	005.566.867/0001-22 / MS	Pequena Empresa	П	R\$ 127,30	R\$ 172,85	73,65%	Válido				
*Tipo de fonte:											
I - Painel de preços											
II – Contratação similar											
III - Internet											
IV - Fornecedor											

 $[\]ensuremath{^{**}}$ Preço da UST atualizado pelo índice IPCA

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS										
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço da UST	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido		
CONTRATO 015/2023 – TRE-PE – ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	09.386.453/0001-72 / PE	ЕРР	I	R\$ 140,80	R\$ 147,11	95,71%	Válido			
REGÃO 003/2021 – TRE-DF – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**	017.604.875/0001-03 / DF	ME	П	R\$ 127,94	R\$ 148,95	85,90%	Válido			
PREGÃO 023/2022 – TRE-AC – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI**	005.566.867/0001-22 / MS	Pequena Empresa	II	R\$ 172,95	R\$ 142,52	121,35%	Válido			
CONTRATO 009/2021 – TRE-PB – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	005.566.867/0001-22 / MS	Pequena Empresa	П	R\$ 138,43	R\$ 147,45	93,88%	Válido	R\$ 146,32		
PREGÃO 24/2020 – TRE-SP – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	017.604.875/0001-03 / DF	ME	П	R\$ 130,48	R\$ 148,59	87,81%	Válido			
CONTRATO 05/2021 – TRE-ES – VR CONSULTORIA LTDA – EPP	017.278.191/0001-50 / AL	EPP	П	R\$ 181,03	R\$ 141,36	128,06%	Válido			
CONTRATO 157/2020 – TRE-MG – LICITA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	017.604.875/0001-03 / DF	МЕ	п	R\$ 151,65	R\$ 145,56	104,18%	Válido			
CONTRATO 003/2021 – TRE-RS – COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	005.566.867/0001-22 / MS	Pequena Empresa	П	R\$ 127,30	R\$ 149,04	85,41%	Válido			
Tipo de fonte:										
- Painel de preços										
I – Contratação similar										
II - Internet										

 $[\]ensuremath{^{**}}$ Preço da UST atualizado pelo índice IPCA

PREÇOS	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
140,80					
127,94					
172,95					Média, em razão do
138,43	20,65	14%	146,32	139,62	valor do coeficiente de
130,48		2.7,0	111,42	,	variação ser inferior ou igual a
181,03					25%

	_,	_	-	_
151,65				
127,30				

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

N° e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado (Valor da UST)	Quantidade	Valor Total Estimado
1 - Contratação de serviços de conservação das urnas eletrônicas da Justiça Eleitoral	R\$ 146,32	4.728,64	R\$ 691.894,60
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 691.894,60 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais sessenta centavos)		s e noventa e quatro reais e

^{*} O quantitativo de USTs estimado está explicitado no item 1.6

Gasto estimado por exercício:

Ano	Valor estimado
2024 (maio a dezembro)	R\$ 230.631,53
2025	R\$ 345.947,30
2026 (janeiro a abril)	R\$ 115.315,77
Valor Total	R\$ 691.894,60

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Com base no Manual de Orientação à Pesquisa de Preços do STJ e na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, foi utilizada, para a definição do preço estimado, após a exclusão dos preços excessivos e inexequíveis, a média dos preços obtidos. Essa metodologia foi selecionada como critério de definição do preço estimado, uma vez que a medida de dispersão "coeficiente de variação" obtida mostrou-se inferior a 25%, conforme demonstrado no tópico 1.13.4.1 deste documento.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

 $Informamos \ que \ n\~a o \ cabe \ tratamento \ diferenciado \ para \ ME/EPP, \ conforme \ disposto \ no \ art. \ 48, I, \ da \ Lei \ Complementar \ n.^o \ 123/2006, \ em \ raz\~ao \ do \ valor \ da \ contrataç\~ao \ ultrapassar \ R\$$ 80.000,00. Além disso, não cabe cota de 25%, conforme disposto no art. 48, III, da mesma lei, por se tratar de contratação de serviços e não a aquisição de bens de natureza divisível.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Após a análise das soluções disponíveis no mercado e considerando todas as informações registradas neste ETP, a equipe de planejamento conclui que a realização de processo licitatório para seleção de empresa para prestação do serviço de conservação de urnas eletrônicas através de pagamento do serviço executado por UST é a solução mais adequada para atendimento da demanda formalizada no PCA - DOD - Despesa Prevista no Plano 2324759.

A adoção da solução proposta viabilizará a conservação das urnas eletrônicas em todo o estado de Pernambuco de forma eficaz, eficiente e efetiva, minimizando o processo de degradação e mantendo sua vida útil, o que também trará economicidade para o processo.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Para sustentação do contrato será necessária a indicação de um fiscal técnico em cada local de execução do serviço, bem como nivelamento específico para os prestadores contratados em procedimentos relacionados com a conservação das urnas.

2.2. Impacto Ambiental

A título de redução de impacto ambiental para a presente contratação informa-se que os técnicos da empresa serão orientados a recolher os recortes de papel de bobina da urna de forma a ser possível seu descarte como resíduo reciclável, a ser destinado aos programas de reciclagem do Tribunal.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

2.3.2. Critérios Ambientais

A contratada deverá apresentar declaração em que constem os seguintes critérios e práticas:

- Adota medidas para contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com
 o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Orienta seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de programas de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dê preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;
- Adota medidas visando à economia na utilização de máquinas, serviços/materiais e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelecem as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão):
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.3.5. Critérios de Saúde

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

A descontinuidade do serviço implicará na falta de manutenção preventiva para as 31.665 urnas eletrônicas, armazenadas em 18 locais de armazenamento em todo o Estado.

A possibilidade de utilização de servidores do TRE para esta atividade seria inviável em função de se tratar de procedimentos que são realizados periodicamente em todas as urnas do Estado, exigindo, no mínimo, 30 profissionais espalhados por todo o Estado.

Dessa forma, a única alternativa de contorno é a realização de contratação para atendimento a esta demanda.

O mecanismo que deve ser implantado é a aplicação de sanções rígidas referentes à interrupção do serviço, visando evitar o risco da descontinuidade.

2.5. Transição Contratual

Em caso de transição contratual não teremos impacto significativo, uma vez que todos os serviços prestados referem-se a atividades de manutenção preventiva das urnas cujos procedimentos são definidos pela própria Justiça Eleitoral.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os serviços desejados consistem em atividades de manutenção de equipamentos, que são atividades prestadas no mercado, ou seja, são serviços de natureza comum.

A prestação do serviço destina-se a atender uma demanda contínua, que vai se estender por mais de um exercício financeiro, conforme entendimento do COGEST registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Pela natureza do objeto a ser licitado e visando à competitividade, a equipe de contratação sugere a modalidade de Pregão Eletrônico.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência da prestação do serviço é de 24 meses, devendo se iniciar a partir de 12/05/2024.

A solução demandada precisa ser implantada até o final da vigência do contrato nº 15/2023, que se encerra em 11/05/2024.

A vigência de 24 meses sugerida justifica-se pelas seguintes razões:

- o serviço tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST sobre o tema, registrado na Ata de Reunião nº 3, de 9.fev.2022 (doc. 1740763)
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente;
- garantir uma maior estabilidade na prestação dos serviços, minimizando os riscos de uma transição contratual e a necessidade de repasse de conhecimento para uma nova empresa a cada ano. Além disso, considerando que os serviços são muitos específicos da Justiça Eleitoral, espera-se que o prazo de 24 meses de vigência contratual possa tornar mais atrativa esta contratação para as empresas do mercado, aumentando a concorrência no processo licitatório.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto da presente contratação trata-se de um item único, não sendo possível a sua divisão. Não vislumbramos vantajosidade na adjudicação ser realizada para mais de um fornecedor, com a finalidade de evitar riscos advindos de mais de uma empresa para serviços interligados entre si, bem como a pulverização da responsabilidade dos serviços de apoio à realização das Eleições, podendo afetar o resultado ou a qualidade final do serviço. Além disso, a natureza do serviço a ser contratado é única e bem definida.

O objeto será adjudicado para um único fornecedor.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização da contratação se dará por meio de contrato administrativo.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Edvan de Sá Feitosa Filho	edvan.feitosa@tre-pe.jus.br	SEGEL	31949556
Ricardo Emerson Aguiar de Lima	ricardo.lima@tre-pe.jus.br	SEGEL	31949557
Cássia Elayne Miranda de Almeida	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	31949360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor Titular da Contratação	Edvan de Sá Feitosa Filho	edvan.feitosa@tre-pe.jus.br	SEGEL	3194-9556
Gestor Substituto da Contratação	Andréa Pessoa da Silva	andrea.pessoa@tre-pe.jus.br	SEGEL	3194-9557
Fiscal Técnico	Polo 1: Servidor da SEGEL (Ricardo Emerson Aguiar de Lima) Demais polos: chefes dos cartórios eleitorais cujas zonas sejam coordenadoras de Polo Eleitoral*. * Existem atualmente 18 Polos Eleitorais, tendo cada um o seu local de armazenamento.	segel@tre-pe.jus.br	SEGEL e Cartórios Sede de Polo	3194-9557
Fiscal Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	cassia.almeida@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9360
Fiscal Demandante	Evalda Carvalho da Silva	evalda.carvalho@tre-pe.jus.br	SEGEL	3194-9559

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Insucesso na licitação (licitação deserta)	Atraso na realização das atividades de conservação das urnas			referência novamen Renovaçã contrato a	Revisar o termo de referência e licitar novamente	Até 30/03/2024	SEGEL/COGGI/STIC
	eletrônicas; Aumento da probabilidade das urnas apresentarem defeito e terem		3		Renovação do contrato atual	Até 30/04/2024	SEGEL/COGGI/STIC
	suas baterias danificadas pela falta de manutenção periódica; Comprometimento dos preparativos para as eleições oficiais, culminando na falta de urnas para as eleições.	2			Contratação emergencial	Até 30/04/2024	SEGEL/COGGI/STIC
Atraso na licitação	Atraso na realização das atividades de conservação das urnas eletrônicas; Aumento da probabilidade das urnas apresentarem defeito e terem suas baterias danificadas pela falta de manutenção periódica;	2	3	6	Atenção e cumprimento dos prazos previstos para elaboração dos documentos de planejamento e resposta aos questionamentos durante a fase de tramitação do processo licitatório.	Até 30/04/2024	SEGEL/COGGI/STIC
	Comprometimento dos preparativos para as eleições oficiais, culminando na falta de urnas para as eleições.				Elaboração de plano de contingência para conservação das urnas caso o atraso ultrapasse 60 dias.	Até 30/05/2024	SEGEL/COGGI/STIC

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Uso indevido de dados confidenciais	Divugação de dados confidenciais que possibilitem a utilização de informações sobre a manutenção das urnas eletrônicas para fins não autizados pela Justiça Eleitoral.	1	3	3	Garantir Assinatura da contratada no termo de confidencialidade.	Assinatura do Contrato	SEGEL/COGGI/STIC
Acesso indevido a dados pessoais dos prestadores de serviço	Dados pessoais dos prestadores de serviço acessíveis de forma indevida	1	3	3	Utilização dos mecanismos do SEI para manter restrito os registros dos dados dos prestadores de serviço	Durante toda a vigência contratal	Equipe de gestão da contratação

Acesso de respoi colaboradores não qualqi autorizados divulg inform	os ao patrimônio do -PE; dificuldade de onsabilização por quer dano; 1 gação de mações não rizadas		3	3	Providenciar identificação dos colaboradores por crachás. Só permitir o ingresso de colaboradores às dependências do TRE-PE mediante a utilização de crachás. Conferir, mensalmente, a relação de prestadores de serviço contratados.	Ao longo da execução contratual	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
--	--	--	---	---	---	--	---

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

- Anexo do ETP Contratações Similares (2394085)
- Planilha Pesquisa de Preço (2395288)

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção, em 30/11/2023, às 12:02, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO EMERSON AGUIAR DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a), em 30/11/2023, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a), em 30/11/2023, às 12:10, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2387420 e o código CRC BB6A7A7C.